



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA

Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300

Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

EDITAL Nº 18/2022 - PROPI/RE/IFRN

23 de maio de 2022

Seleção de projetos para apresentação na Mostra Tecnológica do CONNEPI 2022

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) e o Diretor de Inovação Tecnológica da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPI), de acordo com a Ação Institucional de Apoio à Comunicação Científica, tornam público o presente Edital com o intuito de apoiar a participação de alunos na Mostra Tecnológica que ocorrerá durante o XIII Congresso Norte Nordeste de Pesquisa e Inovação (CONNEPI).

1. DO EVENTO

- 1.1. O XIII CONNEPI, a ser realizado no período de 26 a 29 de setembro de 2022, na cidade de Porto Velho/RO, é um evento promovido pela Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e pela Secretaria de Educação Tecnológica do Ministério da Educação. O evento tem o intuito de difundir conhecimentos além das fronteiras acadêmicas de diversas áreas, promovendo a socialização, com a sociedade e os setores de produção, das pesquisas desenvolvidas nas instituições de ensino que integram a Rede Federal.
- 1.2. Esta atividade está vinculada ao Projeto Acadêmico do Plano de Atividades do PDI (Plano de Desenvolvimento Institucional) 2022, denominado "Rotinas de Pesquisa e Inovação (PE)", na etapa "Promover Ações de Comunicação Científica".

2. DO OBJETO

- 2.1. Selecionar **03 projetos** para serem apresentados na Mostra Tecnológica do XIII CONNEPI.
- 2.2. Fomentar a participação de servidores e de estudantes do IFRN na Mostra Tecnológica do XIII CONNEPI para apresentação de resultados provenientes de projetos de pesquisa ou inovação desenvolvidos na instituição, de modo a fortalecer a visibilidade e a disseminação da produção científica e tecnológica.

3. DOS BENEFICIÁRIOS E BENEFÍCIOS

- 3.1. Será seguido o princípio da equidade na distribuição dos recursos visando abranger uma maior quantidade de beneficiários. Portanto, o aporte financeiro para essa ação é de até R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais), disponibilizados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPI/IFRN), recurso que será destinado a fomentar a participação de alunos e de servidores integrantes dos projetos selecionados nesse Edital.
 - 3.1.1. O valor será dividido igualmente entre os projetos selecionados para, dessa forma, ser disponibilizado o valor de R\$ 8.600,00 por projeto.
 - 3.2. O recurso destinado por projeto será utilizado para a compra de passagens aéreas e ao pagamento de diárias (servidor) ou ajuda de custo (estudante) aos participantes do evento.
 - 3.3. O valor por projeto será descentralizado para o *campus* de origem do projeto selecionado, sendo de responsabilidade do *campus* fazer a compra das passagens e realizar os pagamentos das diárias de alunos e de servidores.
 - 3.2. Os beneficiários são:
 - 3.2.1. Estudantes de iniciação científica e tecnológica que possuam matrícula e frequência regular nos cursos técnicos e superiores do IFRN envolvidos em projetos de pesquisa e/ou inovação;
 - 3.2.1.1. Caso o estudante tenha menos de 18 anos de idade, deverá ser acompanhado pelo orientador ou co-orientador e apresentar autorização do responsável legal para participação no evento.
 - 3.2.3. Servidores do IFRN que sejam orientadores ou co-orientadores do trabalho desenvolvido a partir de projeto de pesquisa e/ou inovação.
 - 3.3. Os benefícios são:

- 3.3.1. Estudante: concessão de auxílio para deslocamento e ajuda de custo;
- 3.3.2. Orientador(a) ou co-orientador(a): concessão de diárias e passagens para apresentação do trabalho desenvolvido pelo estudante.

4. DOS REQUISITOS

- 4.1. Do estudante:
 - 4.1.1. Estar matriculado no IFRN e regularmente participando das atividades estudantis durante o período do evento;
 - 4.1.2. Ter participado do projeto e do desenvolvimento do referido trabalho.
- 4.2. Do servidor:
 - 4.2.1. Estar em atividade regular como orientador ou co-orientador do trabalho desenvolvido.

5. DA PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO NO EVENTO

- 5.1. Serão aceitas submissões de propostas apenas no período especificado na Tabela I do Anexo I, item "Submissão de propostas".
- 5.2. A submissão da proposta deverá ser enviada por meio de processo eletrônico e encaminhada, via SUAP, para a Diretoria de Pesquisa e Inovação (DIPEQ) ou Coordenação de Pesquisa e Inovação (COPEIN) do *campus* no qual o estudante ou servidor está lotado.
- 5.3. Serão desconsideradas as solicitações que forem recebidas pela PROPI fora do prazo estipulado na Tabela I do Anexo I.

6. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

- 6.1. Como ajuda de custo aos estudantes (Anexo I), serão concedidos:
 - 6.1.1. Auxílio-deslocamento - pagamento total que corresponde a aquisição de bilhete de passagem aérea, na classe econômica e/ou tarifa promocional, respeitando-se, preferencialmente, o critério do menor preço;
 - 6.1.2. Auxílio-hospedagem/alimentação - pagamento para as despesas com hospedagem e alimentação durante a estadia na cidade de Porto Velho/RO.
- 6.2. Como ajuda de custo aos servidores (Anexo I), serão concedidos:
 - 6.2.1. Passagens - pagamento total que corresponde a aquisição de bilhete de passagem aérea, na classe econômica e/ou tarifa promocional, respeitando-se, preferencialmente, o critério do menor preço conforme as regras do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) e;
 - 6.2.2. Diárias - pagamento total de diárias via SCDP para as despesas com hospedagem e alimentação durante a estadia na cidade de Porto Velho/RO.

7. DA SUBMISSÃO

- 7.1. Todas as solicitações de participação se iniciam por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível na área de editais da PROPI, cujo endereço é <http://portal.ifrn.edu.br/pesquisa/editais>. Após o envio, a proposta preenchida no formulário deve ser anexada ao requerimento eletrônico, no SUAP, junto com os demais documentos descritos no Item 7.3.3.
 - 7.1.1. O formulário eletrônico será enviado, de forma automática, para o e-mail do proponente, contendo todas as informações cedidas.
- 7.2. Após o recebimento do formulário eletrônico (item 7.1.1), o servidor proponente deverá solicitar a participação no evento a partir de um requerimento eletrônico disponível no SUAP.
- 7.3. Para criar um requerimento, deve-se seguir o caminho "Documentos/Processos > Processos Eletrônicos > Requerimentos". Na sequência, deve-se pressionar o botão "Adicionar Requerimento", posicionado no canto superior direito:
 - 7.3.1. **Tipo de processo:** Escolher "Pesquisa: Submissão de proposta para participação em evento";
 - 7.3.2. **Assunto:** Escrever "Participação no CONNEPI 2022";
 - 7.3.3. **Anexos:**
 - 7.3.3.1. Formulário eletrônico (item 7.1.1);
 - 7.3.3.2. Resumo expandido do projeto, conforme modelo disponível no Anexo II;
 - 7.3.3.3. Autorização do responsável legal para estudantes menores de idade, caso necessário.
 - 7.3.4. **Setor:** Encaminhar processo para Coordenação de Pesquisa e Inovação do *campus* (COPEIN/*Campus*) ou Diretoria de Pesquisa e Inovação (DIPEQ) caso o servidor seja do *campus* Natal - Central.
- 7.4. A PROPI **NÃO** se responsabiliza por submissão não recebida devido a fatores de ordem administrativa e/ou técnico-computacional.
- 7.5. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do proponente.
- 7.6. A PROPI reserva-se ao direito de cancelar a inscrição e indeferir ou excluir o proponente do processo seletivo, a qualquer tempo, sem prévio aviso, se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos e/ou inconsistentes, bem como se houver constatação de informações inverídicas.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1. As propostas submetidas serão analisadas e julgadas pela PROPI, observando os seguintes critérios:
 - 8.1.1. Projeto possui resultados experimentais adequadamente apresentados e analisados;
 - 8.1.2. Projeto tem resultados experimentais os quais apresentem uma solução aos problemas apontados na

área temática do projeto;

8.1.3. Projeto possui um protótipo ou produto que pode ser mostrado no dia do evento;

8.1.4. Projeto apresenta caráter inédito e inovador;

8.1.5. Projeto introduz um ou mais aperfeiçoamentos em algo existente;

8.1.6. Projeto gera um ganho efetivo de qualidade e desempenho em produtos, serviços ou processos;

8.1.7. Projeto apresenta conceitos técnico-científicos corretos;

8.1.8. Projeto apresenta texto gramatical e ortograficamente adequado;

8.1.9. Projeto contribui para a solução de problemas socioeconômicos e/ou ambientais;

8.2. Caso haja necessidade, a PROPI poderá solicitar, a qualquer momento, informações adicionais sobre os projetos que serão apresentados.

8.3. Os resultados serão publicados de forma sistemática no sítio eletrônico da PROPI.

9. DA IMPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

9.1. Após a aprovação da proposta, a solicitação de auxílio financeiro será encaminhada para a Coordenação de Finanças (COFIN) da Reitoria para efetivação da descentralização do recurso aprovado ao *campus* de origem do projeto.

9.2. O setor financeiro do *campus* de origem do projeto será encarregado de fazer os pagamentos dos valores aos estudantes e aos servidores contemplados.

9.3. Os auxílios financeiros serão concedidos da seguinte forma:

9.3.1. Para servidor(a):

9.3.1.1. **Passagens:** serão compradas diretamente via SCDP, ou seja, o servidor **NÃO** receberá o valor referente a compra das passagens em sua conta bancária ou em forma de ressarcimento;

9.3.1.2. **Diárias:** serão pagas diretamente na conta bancária do servidor via SCDP.

9.3.2. Para estudante:

9.3.2.1. Os auxílios financeiros descritos no item 6.1 serão pagos diretamente na conta bancária indicada pelo estudante.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. Para o encerramento do processo eletrônico, serão obrigatórios a prestação de contas e atendimento a eventuais cobranças documentais, quando necessárias.

10.2. Compõem a prestação de contas o relatório de viagem e documentos comprobatórios, tais como: certificado ou declaração de participação no evento e bilhetes de passagens para utilizados no deslocamento. É obrigatória a seguinte prestação de contas:

10.2.1. **Do servidor:** deverá observar as orientações normativas para prestação de contas de servidores públicos junto ao SCDP;

10.2.2. **Do estudante:** relatório de viagem, apresentação de certificado de participação, comprovantes de embarque, para justificar o auxílio-deslocamento.

10.3. A ausência de prestação de contas acarretará a obrigação de devolução do apoio financeiro concedido, com valores atualizados na data do pagamento, além de impossibilitar a aceitação de futuras candidaturas, enquanto perdurar a inadimplência.

10.4. Caso o beneficiário desista do apoio, este deverá protocolar uma justificativa ao processo.

10.4.1. Os recursos financeiros recebidos deverão ser restituídos por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU gerada pela PROPI.

10.5. A prestação de contas deverá ser realizada junto à Coordenação de Pesquisa e Inovação do *campus* ou Diretoria de Pesquisa e Inovação do *campus* Natal - Central.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A submissão implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2. É fundamental que o proponente informe todos os dados corretamente no formulário eletrônico de submissão. Caso haja dados inexatos nas informações fornecidas pelo proponente, a proposta será recusada.

11.3. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.4. O beneficiário deve destacar o apoio recebido pelo IFRN para a participação no evento, sempre que o projeto for citado.

11.5. A PROPI reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

(Assinado Eletronicamente)

Avelino Aldo de Lima Neto

Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação do IFRN

(Assinado Eletronicamente)

ANEXO I

Tabela I – Cronograma.

Período / Data	Descrição da atividade
25/05/2022 até às 23h59 de 26/06/2022	Submissão de propostas
27/06/2022 a 01/07/2022	Seleção
04/07/2022	Resultado

Tabela II – Valor da indenização de diárias aos servidores públicos federais, no país.

Classificação do Cargo/Emprego/Função	Deslocamentos para outras capitais de Estados
F) FG-1, FG-2, FG-3; GR; FST-1, FST-2, FST-3 do BACEN; FDO-1, FCA-4, FCA-5 do BACEN; FCT8, FCT9, FCT10, FCT11, FCT12, FCT13, FCT14, FCT15; cargos de nível intermediário e auxiliar	200,60

Tabela III – Auxílio para Refeição e Hospedagem para Eventos Nacionais.

MODALIDADES	CRITÉRIO (Auxílio para refeição e hospedagem, quando houver pernoite)	VALOR MÁXIMO/DIA
EVENTO INTERESTADUAL	Deslocamentos para as regiões sul, sudeste e centro-oeste e capitais de Estados	Até 49,85% do Valor de Referência (VR) = R\$ 100,00

Valor de Referência (VR): Item “F” – Deslocamentos para outras capitais de Estados, conforme a Tabela II – Valor da indenização de Diárias aos Servidores Públicos Federais, no País, constante no Anexo I = R\$ 200,60.

ANEXO II

TÍTULO DO PROJETO

BRASIL, R. F.¹; NORTE, R. G.² e NATAL, L. M.³

^{1,2} IFRN – Campus Parnamirim; ³ IFRN – Campus Natal Central

RESUMO

Salienar em que consistiu o objetivo central da pesquisa desenvolvida, explicitando sucintamente a metodologia, os referenciais teóricos utilizados e os resultados alcançados. Deve conter no máximo 250 palavras, espaçamento simples, sem parágrafo, sem citações, justificado e com a utilização da fonte *Times New Roman*, tamanho 12.

PALAVRAS-CHAVE: Use até 5 (cinco) palavras chave, separando-as por ponto.

O corpo do projeto deve ser escrito em Português e conter entre 2 e 4 páginas. Ressalta-se que o projeto é destinado a trabalhos que se encontram com suas pesquisas, preferencialmente, concluídas ou em andamento com grau avançado de execução.

A seguir, é apresentado um modelo ao qual os projetos submetidos devem seguir, contendo introdução, referencial teórico, metodologia, resultados e discussões, considerações finais e referências bibliográficas. O conteúdo de cada uma das seções mencionadas é explicado a seguir.

1. INTRODUÇÃO

Na introdução, o autor precisa descrever o projeto de pesquisa e sua importância/relevância, explicitando características e percursos de sua pesquisa, em termos quantitativos e qualitativos. Também deve apresentar claramente o problema abordado durante o projeto, descrevendo os objetivos geral e específicos, os resultados, os principais desafios ou dificuldades de execução da pesquisa.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

Nesta seção, o autor deve apresentar os referenciais teóricos utilizados para o desenvolvimento da pesquisa, descrevendo as teorias mencionadas de maneira a embasar o desenvolvimento do trabalho, trazendo a palavra dos autores que subsidiam a pesquisa.

3. METODOLOGIA

Aquí, o autor deve descrever os instrumentos e/ou procedimentos que foram utilizados para executar as atividades da pesquisa, devendo explicar de forma objetiva como se deu a realização de cada atividade. Faz-se necessário demonstrar a articulação entre os procedimentos metodológicos e os objetivos propostos na solução do problema levantado.

Nesta seção, o autor deve apresentar as seguintes informações sobre a sua metodologia:

Tipo de pesquisa: qualitativa, quantitativa, descritiva, exploratória, etc.

Universo da pesquisa: população e amostra utilizados.

Coleta de dados: instrumentos de pesquisa, plano de coleta e datas em que aconteceram.

Análise de dados: técnicas de análise de dados utilizadas, como análise de conteúdo, análise quantitativa, etc.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Espera-se desta seção a apresentação dos resultados, observando a articulação entre os objetivos propostos e o que foi efetivamente alcançado. Apontar, quando necessário, as eventuais dificuldades encontradas que limitaram o alcance dos resultados. O autor pode, preferencialmente, utilizar de imagens, gráficos, quadros, fórmulas e/ou tabelas.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Essa seção é destinada a retomar as principais considerações e apontamentos acerca do desenvolvimento da pesquisa. Explicitar os aspectos mais importantes alcançados pelo trabalho e, se necessário, eventuais sugestões de melhoria para futuras pesquisas.

REFERÊNCIAS

Relacionar toda a bibliografia consultada e citada no artigo, conforme as normas da ABNT, NBR 6023. Abaixo, seguem alguns exemplos de referências.

Exemplos de referências de livros e artigos

GAIO, R.; CAMARGO, C. Docência universitária e o fenômeno movimentos gímnicos: histórias de vida a indicar caminhos. In: NÓBREGA, T.; MOREIRA, W. (orgs.). **Ser professor universitário: o sensível, o inteligível e a motricidade**. Natal: Editora IFRN, 2017, p. 280-285.

CONCEIÇÃO, P.; PETTER, C.; SAMPAIO, C. [Prediction of water-based paint properties based on their mineral fillers: simplex-plsr coupling application](#). **Revista Holos** – IFRN, v. 2 (2018), p. 2-15.

Exemplos de referências de sites

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil, 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm>. Acesso em: 20 Out. 2015.

_____. **Sistema Único de Saúde**. Brasília: CONASS, 2007. Disponível em: <http://bvsm.saude.gov.br/bvs/publicacoes/colecao_progestores_livro1.pdf>. Acesso em: 21 Out. 2015.

_____. **Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm>. Acesso em: 20 Out. 2015.

SOUZA, Mércia Cardoso De et al. **A Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará) e a Lei Maria da Penha. Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XIII, n. 77, jun 2010. Disponível em: <http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=7874>. Acesso em 18 mar. 2017.

Documento assinado eletronicamente por:

- Avelino Aldo de Lima Neto, Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação - CD0002 - PROPI, em 23/05/2022 11:21:09.
- Joao Teixeira de Carvalho Neto, DIRETOR - CD0004 - DITEC, em 23/05/2022 11:22:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 406434
Código de Autenticação: 7881298802

